

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/1421****Centro de Custo:** 8 - SEME**Usuário Solicitante:** GIANFRANCO CONSOLI (Usuário: gianfranco.consoli)**Entidade:** Município de Portão**Data de Cadastro:** 27/03/2025**Dados da Despesa**

Exercicio	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2025	5	3	12	361	47	2010	20	3339039480000000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	2533	R\$0,00
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	530	
Projeto: Manutencao Ensino Fundamental - Fundeb											
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO											
Fonte de Recurso: M D E											

Dados Diversos**Local de Entrega / Execução:** ESCOLAS MUNICIPAIS**Prazo de Entrega / Execução:** A COMBINAR**Valores do tipo referência**

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	2533	39787 - TREINAMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO Treinamento de acordo com a Resolução Técnica CBMRS Nº 15 - parte 01 - Brigada de Incêndio / 2023. COMPLEMENTO: Treinamento Nível Intermediário - 20 horas/aula	SV	77,0000	-	-
2	2533	39787 - TREINAMENTO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO Treinamento de acordo com a Resolução Técnica CBMRS Nº 15 - parte 01 - Brigada de Incêndio / 2023. COMPLEMENTO: Treinamento Nível Básico 1 - 05 horas/aula	SV	15,0000	-	-
Totalizador do tipo referência				92,0000	-	-

Complemento e Assinaturas

Descrição OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratar empresa especializada em Treinamento de Pessoal, para a realização de Treinamento de Brigada de Incêndio, de funcionários de Escolas de Ensino Fundamental (EMEF) localizadas no Município de Portão/RS.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: De acordo com a Resolução Técnica CBMRS Nº 15 - parte 01 - Brigada de Incêndio / 2023, relata sobre a necessidade de existência de funcionários públicos aptos ao combate e prevenção contra incêndio em Escolas e Creches municipais. De acordo com:
- Resolução Técnica CBMRS Nº 15 - parte 01 - Brigada de Incêndio / 2023;
- Lei Complementar nº 14.376 de 26/12/2013;
- Decreto Estadual nº 51.803 de 10/09/2014.

PRAZO DE VALIDADE DOS CERTIFICADOS: De acordo com a Resolução Técnica CBMRS Nº 15 - parte 01 - Brigada de Incêndio / 2023, os certificados de Treinamento devem ter validade mínima de 04 anos, para cada tipo de Certificado fornecido (Nível Básico 1 ou Nível Intermediário).

CARGA HORÁRIA DE TREINAMENTO E QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: O conteúdo programático e a carga horária mínima do curso de formação de brigadista de incêndio deverão estar de acordo com o disposto nos anexos "D" e "E" da RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS Nº 15 - PARTE 1 - BRIGADA DE INCÊNDIO 2022. E sendo assim temos que a carga horária de treinamento será:

1) Nível Básico 1 - 05 horas/aula; O conteúdo a ser ministrado será de acordo com a RT nº 15, citada anteriormente. Deverá ser realizado o treinamento dos funcionários em turno único, podendo ser este no período da manhã ou da tarde, a ser combinado com a Secretaria de Educação de acordo com a disponibilidade dos professores e funcionários;

LISTA DE ESCOLAS COM TREINAMENTO - BÁSICO 1

E.M.E.F. Alecsandro Flores - 02 + 01 = 03

E.M.E.F. Fazenda das Palmas - 02 + 01 = 03

E.M.E.F. General Osório - 02 + 01 = 03

E.M.E.F. Rosalino Rodrigues Coelho - 02 + 01 = 03

E.M.E.F. Vila Souza - 02 + 01 = 03

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS 15 PESSOAS - ESCOLAS

2) Nível Intermediário - 20 horas/aula; O conteúdo a ser ministrado será de acordo com a RT nº 15, citada anteriormente. Deverá ser realizado o treinamento dos funcionários em 04 turnos, com 20 horas/aula para cada turno, podendo ser este no período da manhã ou da tarde, em dias consecutivos ou não, a ser combinado com a Secretaria de Educação de acordo com a disponibilidade dos professores e funcionários;

LISTA DE ESCOLAS COM TREINAMENTO - INTERMEDIÁRIO

E.M.E.F. Afonso Gomes de Carvalho - 04 + 01 = 05

E.M.E.F. Antônio José de Fraga - 08 + 02 = 10

E.M.E.F. Carlos Oswin Franke - 06 + 02 = 08

E.M.E.F. Edmundo Kern - 06 + 02 = 08

E.M.E.F. Gonçalves Dias - 06 + 02 = 08

E.M.E.F. Santo Antônio - 06 + 02 = 08

E.M.E.F. Vila Aparecida - 04 + 01 = 05

E.M.E.F. Vila São Jorge - 08 + 02 = 10

E.M.E.F. Visconde de Mauá - 08 + 02 = 10

E.M.E.F. Adolfo Gustavo Krummenauer - 04 + 01 = 05

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS 77 PESSOAS - ESCOLAS

ESCOLHA DOS BRIGADISTAS DE INCÊNDIO: Os candidatos a brigadista deverão ser selecionados atendendo ao maior número de critérios descritos a seguir:

a) permanecer na edificação ou área de risco de incêndio durante seu turno de trabalho;

b) possuir boa condição física e boa saúde;

c) possuir bom conhecimento das instalações;



- d) ter mais de 18 anos;
e) ser alfabetizado.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS: O prazo para a realização dos cursos será de no máximo em 60 dias, a contar da data de assinatura do contrato, o que deverá ser combinado com a Direção da Secretaria de Educação, a critério desta, de acordo com a disponibilidade para reunir os grupos de funcionários a serem treinados. De modo geral, para efeito de orçamentação e deslocamento das equipes de treinamento fica assim definido:

OBS: A formação dos grupos de trabalho, poderá ser requerida de outra forma pela Direção da Secretaria de Educação, de acordo com a disponibilidade de funcionários/professores; Inclusive poderá ser solicitado que o treinamento de parte dos funcionários/professores seja realizado no período de recesso escolar, no meio do ano de 2025.

LOCAL DE TREINAMENTO: Os treinamentos serão ministrados em formato de grupos, conforme anteriormente citado, no Centro de Eventos Culturais Antônio Carlos Dias, localizado na Rua 09 de Outubro, nº 190 - Bairro Centro no município de Portão/RS.

EQUIPAMENTOS PARA O TREINAMENTO: Será de responsabilidade do município:

- Providenciar o local para treinamento, com capacidade de acomodação de acordo com o número de funcionários;
- Fornecer tela de projeção e equipamento multimídia instalados no local;
- Ter no mínimo 05 extintores de incêndio para cada grupo de trabalho, que irá receber o treinamento;

Será de responsabilidade da contratada:

- Enviar equipe de treinamento em quantidade suficiente e necessária, para o desenvolvimento das atividades principais e de suporte;
- Trazer Notebook, pendrive, e outras mídias necessárias para a realização de treinamento;
- Trazer material impresso (caso seja necessário), para distribuição ao pessoal que será treinado.

Justificativa: OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratar empresa especializada em Treinamento de Pessoal, para a realização de Treinamento de Brigada de Incêndio, de funcionários de Escolas de Ensino Fundamental (EMEF) localizadas no Município de Portão/RS.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE: De acordo com a Resolução Técnica CBMRS Nº 15 - parte 01 - Brigada de Incêndio / 2023, relata sobre a necessidade de existência de funcionários públicos aptos ao combate e prevenção contra incêndio em Escolas e Creches municipais. De acordo com:

- Resolução Técnica CBMRS Nº 15 - parte 01 - Brigada de Incêndio / 2023;
- Lei Complementar nº 14.376 de 26/12/2013;
- Decreto Estadual nº 51.803 de 10/09/2014.

PRAZO DE VALIDADE DOS CERTIFICADOS: De acordo com a Resolução Técnica CBMRS Nº 15 - parte 01 - Brigada de Incêndio / 2023, os certificados de Treinamento devem ter validade mínima de 04 anos, para cada tipo de Certificado fornecido (Nível Básico 1 ou Nível Intermediário).

CARGA HORÁRIA DE TREINAMENTO E QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS: O conteúdo programático e a carga horária mínima do curso de formação de brigadista de incêndio deverão estar de acordo com o disposto nos anexos "D" e "E" da RESOLUÇÃO TÉCNICA CBMRS Nº 15 - PARTE 1 - BRIGADA DE INCÊNDIO 2022. E sendo assim temos que a carga horária de treinamento será:

1) Nível Básico 1 - 05 horas/aula; O conteúdo a ser ministrado será de acordo com a RT nº 15, citada anteriormente. Deverá ser realizado o treinamento dos funcionários em turno único, podendo ser este no período da manhã ou da tarde, a ser combinado com a Secretaria de Educação de acordo com a disponibilidade dos professores e funcionários;

LISTA DE ESCOLAS COM TREINAMENTO - BÁSICO 1

E.M.E.F. Alecsandro Flores - 02 + 01 = 03
E.M.E.F. Fazenda das Palmas - 02 + 01 = 03
E.M.E.F. General Osório - 02 + 01 = 03
E.M.E.F. Rosalino Rodrigues Coelho - 02 + 01 = 03
E.M.E.F. Vila Souza - 02 + 01 = 03

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS 15 PESSOAS - ESCOLAS

2) Nível Intermediário - 20 horas/aula; O conteúdo a ser ministrado será de acordo com a RT nº 15, citada anteriormente. Deverá ser realizado o treinamento dos funcionários em 04 turnos, com 20 horas/aula para cada turno, podendo ser este no período da manhã ou da tarde, em dias consecutivos ou não, a ser combinado com a Secretaria de Educação de acordo com a disponibilidade dos professores e funcionários;

LISTA DE ESCOLAS COM TREINAMENTO - INTERMEDIÁRIO

E.M.E.F. Afonso Gomes de Carvalho - 04 + 01 = 05
E.M.E.F. Antônio José de Fraga - 08 + 02 = 10
E.M.E.F. Carlos Oswin Franke - 06 + 02 = 08
E.M.E.F. Edmundo Kern - 06 + 02 = 08
E.M.E.F. Gonçalves Dias - 06 + 02 = 08
E.M.E.F. Santo Antônio - 06 + 02 = 08
E.M.E.F. Vila Aparecida - 04 + 01 = 05
E.M.E.F. Vila São Jorge - 08 + 02 = 10
E.M.E.F. Visconde de Mauá - 08 + 02 = 10
E.M.E.F. Adolfo Gustavo Krummenauer - 04 + 01 = 05

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS 77 PESSOAS - ESCOLAS

ESCOLHA DOS BRIGADISTAS DE INCÊNDIO: Os candidatos a brigadista deverão ser selecionados atendendo ao maior número de critérios descritos a seguir:

- a) permanecer na edificação ou área de risco de incêndio durante seu turno de trabalho;
- b) possuir boa condição física e boa saúde;
- c) possuir bom conhecimento das instalações;
- d) ter mais de 18 anos;
- e) ser alfabetizado.

PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS CURSOS: O prazo para a realização dos cursos será de no máximo em 60 dias, a contar da data de assinatura do contrato, o que deverá ser combinado com a Direção da Secretaria de Educação, a critério desta, de acordo com a disponibilidade para reunir os grupos de funcionários a serem treinados. De modo geral, para efeito de orçamentação e deslocamento das equipes de treinamento fica assim definido:

OBS: A formação dos grupos de trabalho, poderá ser requerida de outra forma pela Direção da Secretaria de Educação, de acordo com a disponibilidade de funcionários/professores; Inclusive poderá ser solicitado que o treinamento de parte dos funcionários/professores seja realizado no período de recesso escolar, no meio do ano de 2025.

LOCAL DE TREINAMENTO: Os treinamentos serão ministrados em formato de grupos, conforme anteriormente citado, no Centro de Eventos Culturais Antônio Carlos Dias, localizado na Rua 09 de Outubro, nº 190 - Bairro Centro no município de Portão/RS.

EQUIPAMENTOS PARA O TREINAMENTO: Será de responsabilidade do município:

- Providenciar o local para treinamento, com capacidade de acomodação de acordo com o número de funcionários;
- Fornecer tela de projeção e equipamento multimídia instalados no local;
- Ter no mínimo 05 extintores de incêndio para cada grupo de trabalho, que irá receber o treinamento;

**Município de Portão**

CNPJ: 87.344.016/0001-08

Telefone: (51)3500-4200

Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de
Material/Serviços nº 2025/1421**

Será de responsabilidade da contratada:

- Enviar equipe de treinamento em quantidade suficiente e necessária, para o desenvolvimento das atividades principais e de suporte;
- Trazer Notebook, pendrive, e outras mídias necessárias para a realização de treinamento;
- Trazer material impresso (caso seja necessário), para distribuição ao pessoal que será treinado.

ROSAURA GUIMARÃES CORREA GOMES
Secretária Municipal de Educação
Secretaria de Educação

GIANFRANCO CONSOLI

Gianfranco Consoli
Eng. Civil - CREA-RS 78.167-D

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE
Secretário da Fazenda e SEMICMA
Secretaria da Fazenda